



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Matias

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PONTUAL VEÍCULOS E AUTO LOCADORA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000443/2008-61

CONTRATO Nº 130/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PONTUAL VEÍCULOS E AUTO LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 00.568.594/0001-31, com sede na Rua Hermann Mayer, 339 - Sala B - Centro - Panambi/RS, CEP: 98.280-000, telefone nº (51) 3342-2282, / fax nº (51) 3343-5277, neste ato representada pelo Senhor **ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 3029351925 – SSP/RS, e do CPF nº 483.216.210-15, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única, abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 30 de dezembro de 2010, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 5.747.980,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

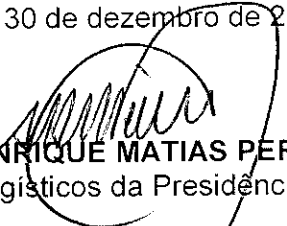
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2009.



ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República



ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS
Pontual Veículos e Auto Locadora Ltda